

de 2009. Foi presidente da Assembleia de Freguesia de Santo Tirso desde outubro de 2005 a outubro de 2009, foi vereador da Câmara Municipal de Santo Tirso desde janeiro de 2002 a outubro de 2005 e foi membro da Assembleia Municipal de Santo Tirso desde dezembro de 1997 a dezembro de 2001. Participou no «Seminário de Alta Direção em Administração Pública», organizado pelo INA — Instituto Nacional de Administração; na IV Conferência Nacional «Soluções Estratégicas para a Gestão de Pessoas», organizado pela SHL People Solutions; no Curso de Formação sobre «O SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública», no Seminário «O Estado Social e as suas Responsabilidades numa Europa Moderna», organizado pela Fundação Konrad Adenauer; no Curso de Formação sobre «O Novo Contencioso Administrativo»; no Curso de Formação sobre os «Sistemas de Gestão da Qualidade» e participou no II Congresso de Direito do Desporto, organizado pela Editora Almedina. Teve intervenção como orador nas Décimas Sextas Jornadas Culturais de Vila das Aves, na Conferência «A Problemática do Idoso», realizada em outubro de 2002; teve intervenção como orador com o tema «Políticas de Inclusão Social» no 1.º Encontro Transnacional (Portugal-Itália), organizado no âmbito do projeto Percursos em parceria com o projeto ARES (Iniciativa Comunitária EQUAL), realizado em 22 e 23 de novembro de 2002; intervenção como orador com o tema «A Segurança Social em Portugal» na 1.ª Convenção do Movimento Associativo do Distrito do Porto, organizado pelo Governo Civil do Porto em 8 de novembro de 2003; intervenção como orador com o tema «A Segurança Social e as Organizações de 3.º Sector» no 3.º Encontro Transnacional (Itália-Portugal), organizado no âmbito da Iniciativa Comunitária EQUAL, realizado em Foligno, Itália, no dia 1 de julho de 2004.

206375692

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Aveiro

#### Despacho n.º 12143/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados por Despacho n.º 9019/2012, de 4 de julho de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2012, do Senhor Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P., de lego e subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão previstos na lei:

1 — Nas Diretoras do Centro Infantil de Aveiro, licenciada Catarina Ramalheira Corujo Dias Lemos, Centro Infantil da Feira, licenciada Maria Celeste Nunes Silva Ferreira, e Centro Infantil de Fiães, licenciada Maria dos Reis Mota Santos, a gestão corrente dos referidos estabelecimentos integrados, assim como decidir sobre a admissão dos utentes, calcular a sua comparticipação de acordo com as orientações existentes e outorgar os contratos de prestação de serviços.

2 — A todos os dirigentes mencionados no ponto anterior, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência:

2.1.1 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual, bem como o respetivo gozo interpolado, nos termos do regime jurídico aplicável, desde que as mesmas sejam gozadas no ano a que respeitam;

2.1.2 — Autorizar as deslocações em serviço, impostas pelo desempenho de funções do pessoal afetado à sua área e visar os boletins de ajudas de custo respetivos, desde que tais deslocações em serviço, se encontrem superiormente autorizadas e respeitadas o prévio cabimento orçamental e correspondentes condicionalismos legais;

2.1.3 — Proceder à sua afetação dentro da respetiva área funcional;

2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da sua área funcional, exceto a que é dirigida aos órgãos de soberania, gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça, Direções Gerais, Inspeção Geral e Institutos Públicos, e outras entidades de natureza similar, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente devidamente justificada;

2.3 — A gestão corrente e a assinatura de correspondência dos referidos estabelecimentos são suscetíveis de subdelegação.

3 — Nas minhas faltas e impedimentos, na técnica superior Maria de Fátima Serra Caldeira, as seguintes competências:

3.1 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das IPSS e do respetivo registo;

3.2 — Dinamizar a cooperação com as IPSS e representar o Centro Distrital na negociação de acordos de cooperação com IPSS;

3.3 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício da ação tutelar do ISS, no acompanhamento do cumprimento das regras da cooperação;

3.4 — Dinamizar, acompanhar e avaliar a implementação do sistema de qualidade nos vários serviços e respostas sociais;

3.5 — Assegurar o acompanhamento e a avaliação dos estabelecimentos com acordos de gestão;

3.6 — Colaborar nas ações inspetivas e fiscalizadoras do cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS e equiparadas que exerçam atividade de apoio social;

3.7 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo de Respostas Sociais, exceto a que tiver origem nos Centros Infantis e a dirigida aos órgãos de soberania, gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça, Direções Gerais, Inspeção Geral e Institutos Públicos, e outras entidades de natureza similar, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente devidamente justificada.

A presente delegação e subdelegação de competências produz efeitos a partir de 30 de dezembro 2011, ficando ratificados todos os atos praticados desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de julho de 2012. — A Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, *Maria Margarida Pinto Matias Condesso Torres e Menezes*.

206377069

#### Despacho n.º 12144/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados por Despacho n.º 9019/2012, de 4 de julho de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2012, do Senhor Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P., de lego e subdelego, na técnica superior Cândida Maria Franco da Silva Couto Monteiro, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão previstos na lei, toda a competência própria e delegada nas minhas faltas, ausências e impedimentos.

A presente delegação e subdelegação de competências produz efeitos a partir de 30 de dezembro 2011, ficando ratificados todos os atos praticados desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de julho de 2012. — A Diretora do Estabelecimento Integrado, Centro Educativo Alberto Souto, *Maria Alice Vilhena da Maia Julio*.

206376194

#### Despacho n.º 12145/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso de poderes que me foram conferidos pelo artigo 28.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de maio, com a redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1460-A/2009, de 31 de dezembro, e 1329-B/2010, de 30 de dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho diretivo do ISS, I. P., através do despacho n.º 16457/2011, de 5 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2011, subdelego no licenciado João Pedro Marques Ferreira Lucas as competências para a prática dos seguintes atos:

1 — Constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial do ISS, I. P., neles incluindo os necessários para confessar, desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer, nos processos judiciais em que este Instituto seja parte e que corram pelos mencionados serviços;

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, das competências ora delegadas ficam excluídos os processos judiciais em que estejam em causa relevantes interesses patrimoniais e ou o interesse global do ISS, I. P.

O presente despacho produz efeitos imediatos, e por força dele e do preceituado no artigo 137.º do CPA ficam ratificados todos os atos praticados pelo referido dirigente no âmbito das matérias por ela abrangidas, desde o dia 30 de dezembro de 2011.

26 de julho de 2012. — O Diretor do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, *João Pedro Marques Ferreira Lucas*.

206374655